



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 055/2023

02º Termo Aditivo ao **Contrato nº 055/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção e passagem de toalhas, jalecos, toalhas de rosto, toalhas de mesa, lençol e fronha e panos de prato para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que celebram entre si a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC)** e a **CLEANLINE HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2533, correio eletrônico (e-mail): csg@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral e pelo Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Cleanline Higienização de Textéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.855/0001-96, com sede na Rua Criciúma, nº 346, Passa Vinte, Palhoça, SC, CEP 88133-060, correio eletrônico (e-mail): contato@cleanline.com.br, telefone: (48) 3033-1669 neste ato representada pela Sra. Roberta Belém da Cruz.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 92, § 4º, inciso I e inciso V do "caput", ambos da Lei nº 14.133/2021;
- Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Terceira, Itens 3.14, 3.15 e 3.16, e Cláusula Quinta, Itens 5.1, 5.2 e 5.4, do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1823867), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000025861-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/09/2025** até **18/09/2026**.

1.1.2. Reconhecer o direito ao reajuste anual do Contrato original, nos termos da Cláusula Terceira, itens 3.14, 3.15 e 3.16, **o qual será aplicado mediante Termo de Apostilamento** quando tempestivamente possível a apuração do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA*, tendo como marco de apuração o período de **agosto/2024 a julho/2025**, com efeitos financeiros a contar de 30/08/2025, quando se completa a anualidade da Pesquisa de Preços 0930096.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Cleanline Higienização de Textéis Ltda

Roberta Belém da Cruz
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 05/08/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 06/08/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Belem da Cruz, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1853980** e o código CRC **F20DC494**.
